



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0946

quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02 A 26:

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DA VII CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUZOLÂNDIA

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 27:

RESOLUÇÃO Nº 34/2025

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

1



RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUZOLÂNDIA/SP 2025





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA/SP CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE GUZOLÂNDIA/SP

Endereço:	Rua Belarminio Silva, 541 - Centro
Contato telefônico:	(17) 3637-1108
E-mail	prefeitura-saude@guzolandia.sp.gov.br
Equipe de apoio na realização:	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

Conferência – Plenária Final

Data da Realização:	22 de agosto de 2025
Local da Realização	Câmara Municipal de Guzolândia
Endereço de Realização do Evento:	Avenida Paschoal Guzzo, 1087 - Centro



7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE GUZOLÂNDIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Número de Conferência MUNICIPAL	7º
Tema Central Conferência Municipal	<i>Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como direito humano</i>
Eixos Norteadores de Trabalho	Eixo 1: A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora ; Eixo 2: As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; Eixo 3: Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para Efetivação do Controle Social; Eixo 4: A Contribuição da Sociedade para a consolidação de um sistema único de saúde de excelência.

APRESENTAÇÃO:

O município realizou a Conferência Municipal de Saúde, um evento essencial para o fortalecimento das políticas públicas de saúde. A conferência teve como base o tema apresentado pela 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), permitindo uma discussão aprofundada sobre os desafios e avanços necessários para a área da saúde.

Durante o encontro, foram abordados os eixos temáticos propostos pela 5ª CNSTT, garantindo que as discussões locais estivessem alinhadas com as diretrizes nacionais. Além disso, os participantes elaboraram propostas



estratégicas para o município, visando a melhoria dos serviços e políticas de saúde.

As deliberações da conferência servirão como base para a criação de diretrizes fundamentais para o Plano Municipal de Saúde, a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA), assegurando que as necessidades e demandas da população sejam consideradas no planejamento e na execução das ações de saúde no município.

A Conferência Municipal de Saúde reafirma o compromisso da gestão pública com a participação social e a construção de um sistema de saúde mais eficiente, acessível e de qualidade para todos.

INTRODUÇÃO

A participação popular na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) deixou de ser uma mera formalidade, tornando-se uma ação política concreta por meio da gestão participativa e mobilização social. Considerando que todo o poder emana do povo, que o exerce diretamente ou por meio de seus representantes, reafirmar o fortalecimento da participação popular e incitar o debate sobre a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano se mostra cada vez mais necessário.

As Conferências de Saúde, junto aos Conselhos de Saúde, são os principais espaços democráticos de construção de políticas públicas no Brasil, compondo o controle social para a deliberação e fiscalização das ações no âmbito do SUS. Garantir a efetivação das políticas públicas voltadas à saúde do trabalhador e da trabalhadora, através da participação ativa da sociedade civil, trabalhadores,



7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE GUZOLÂNDIA

gestores, usuários e representantes dos poderes executivo, legislativo e judiciário, reforça a criação de um espaço democrático e inclusivo.

A pandemia da Covid-19 evidenciou a necessidade de proteção e fortalecimento das políticas de saúde, especialmente para os trabalhadores e trabalhadoras que estiveram na linha de frente, enfrentando riscos diários. Nesse contexto, o desenvolvimento de espaços de participação se torna essencial para garantir condições seguras de trabalho, acesso a serviços de saúde e promoção da qualidade de vida.

O debate sobre a saúde como direito humano exige a consideração da soberania nacional e dos interesses coletivos para que soluções efetivas possam garantir a concretização desse direito, conforme previsto no Artigo 196 da Constituição Federal:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

No entanto, não se pode ignorar os desafios enfrentados pelo SUS, especialmente no que se refere ao acesso aos serviços de saúde ocupacional, prevenção de doenças relacionadas ao trabalho e assistência adequada aos trabalhadores expostos a riscos. Para que haja avanços, é fundamental a colaboração entre usuários, profissionais de saúde, gestores e prestadores de serviço, garantindo uma gestão participativa que contribua para a efetivação das políticas de saúde voltadas à população trabalhadora.

A Lei 8.142/1990 assegura essa participação social no SUS, estabelecendo:



7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE GUZOLÂNDIA

Art. 1º O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas:

I - a Conferência de Saúde; e

II - o Conselho de Saúde.

§ 1º A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos, com representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por este ou pelo Conselho de Saúde.

A realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) reforça a importância do debate contínuo e sistemático sobre a proteção da saúde da população trabalhadora, permitindo a formulação de diretrizes e ações concretas para a efetivação desse direito.

As Conferências Municipais de Saúde se apresentam como uma ferramenta essencial para identificar os desafios e levantar as necessidades específicas da municipalidade, garantindo que a população contribua ativamente na formulação de políticas públicas que impactam diretamente a qualidade de vida e as condições de trabalho. Além disso, esses debates são fundamentais para a construção do Plano Municipal de Saúde e do Plano Plurianual (PPA), assegurando que as diretrizes propostas sejam incorporadas ao planejamento das ações em saúde.

A avaliação das condições de saúde do trabalhador e da trabalhadora deve levar em consideração as mudanças no mundo do trabalho, os avanços na organização do SUS e os impactos das crises econômicas e sanitárias. Dessa forma, a



7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE GUZOLÂNDIA

participação popular se reafirma como um princípio fundamental, permitindo a estruturação de uma política de saúde inclusiva, que garanta segurança, dignidade e qualidade de vida para a população trabalhadora.

#SaúdeÉDireito

#VivaOSUS

#SaúdeDoTrabalhador

OBJETIVO

Objetivo Central desta conferência é conferir se as ações desenvolvidas estão de acordo com as políticas instituídas/previstas na Constituição Federal e demais legislações em vigor, em especial ao Sistema Único Saúde, na qual deve-se propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas aos usuários do SUS, fortalecendo e/ou criando espaços democráticos de participação e análise da forma como vem sendo realizada a gestão participativa da saúde, sendo uma reafirmação das diretrizes constitucionais da gestão participativa, financiamento sustentável, gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios através da assertividade do controle social no SUS, fortalecendo assim, os valores de solidariedade, justiça social e garantindo a efetivação completa do direito à saúde.

Além disso, deve-se adotar as premissas/objetivos traçados:

- ✓ Levantar propostas para execução pelo governo local do Plano Municipal de Saúde e Plano Plurianual do município, conferindo e verificando se as



7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE GUZOLÂNDIA

ações desenvolvidas estão de acordo com as políticas instituídas/previstas e lutando pelo bem-estar de todos os munícipes promovendo o debate constante da gestão participativa do SUS.

- ✓ Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e no 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- ✓ Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- ✓ Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as esferas federativas, do município à união;
- ✓ Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e dos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde.

LEGISLAÇÃO APLICADA

- ✓ Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- ✓ Constituição Federal de 1988;
- ✓ Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
- ✓ Decreto 1.651 de 28 de setembro de 1995;
- ✓ Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011;
- ✓ Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
- ✓ Lei 8.069 de 27 de julho de 1993;



7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE GUZOLÂNDIA

- ✓ Decreto 907 de 31 de agosto de 1993;
- ✓ Lei 6.439 de 01 de setembro de 1977;
- ✓ Lei 141 de 13 de janeiro de 2012;
- ✓ Resolução CNS 453 de 10 de maio de 2012;

METODOLOGIA DE TRABALHO

A realização da Conferência Municipal de Saúde, alinhada com a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), envolveu várias etapas organizacionais e metodológicas, desde as reuniões da Comissão Organizadora até a execução das atividades preparatórias. Essas atividades tiveram como principal objetivo a ampliação da participação popular, promovendo debates e reflexões sobre a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e, especificamente, sobre a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano.

A 7ª Conferência Municipal de Saúde aconteceu no dia 22 de agosto de 2025, com início às 09:00h na Câmara Municipal de Guzolândia, com intuito de articular e mobilizar estratégias de ações de acordo com as políticas instituídas/previstas para o Sistema Único de Saúde.

A Conferência Municipal de Saúde foi presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal da Saúde. Diante do cenário sanitário encontrado, a realização ocorreu mantendo todos os protocolos sanitários, a fim de levantar, apurar e aprovar as propostas já levantadas.



7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE GUZOLÂNDIA

Foi realizada a Palestra Central da Conferência, através da palestrante convidada a Sra. Eloisa Maciel Alves de Abrantes com aplicação de conceitos legais e reflexões do tema: **“SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO”**, a fim de proporcionar a reflexão, discussão e a avaliação das ações dirigidas ao SUS, dos espaços de participação e da forma como vem sendo realizada a gestão da política de garantia dos direitos.

A Conferência teve como propósito primordial criar um espaço de diálogo entre a sociedade e o governo, reafirmando o compromisso com os princípios do SUS estabelecidos pela Constituição Federal e demais legislações. Buscou-se fortalecer a participação social e qualificar as discussões sobre a saúde da população trabalhadora, reconhecendo os desafios enfrentados e elaborando propostas concretas para a efetivação desse direito.

Os debates ocorreram de maneira estruturada, respeitando os eixos temáticos da 5ª CNSTT, possibilitando a análise aprofundada das condições de saúde do trabalhador e da trabalhadora. Dessa forma, os participantes puderam desenvolver suas discussões de forma paralela, garantindo que os indicadores e propostas fossem construídos de maneira coletiva e participativa.

Além disso, o tema da conferência foi trabalhado juntamente com os eixos temáticos da 5ª CNSTT por meio de estratégias de busca ativa individual, realizadas dentro das unidades de saúde, e pelo uso de mecanismos de apoio para envio de propostas. Essas ações permitiram levantar subsídios para o estabelecimento de diretrizes e propostas, posteriormente discutidas e aprovadas na plenária final, consolidando assim um conjunto de recomendações que contribuirão para o aprimoramento das políticas de saúde do trabalhador e da trabalhadora no município.



7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE GUZOLÂNDIA

Dentro do tema proposto, inicialmente contextualizou a importância da participação popular frente a política nacional de saúde, explanando sob a diferenciação da Conferência Municipal realizada no primeiro ano do governo municipal e da Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde realizada no terceiro ano do governo municipal.

Além disso, criou-se subsídios de acesso aos princípios norteadores da saúde, bem como o desenvolvimento de mecanismos que possibilitasse o controle social, gestão participativa e participação popular.

Abordou-se ainda o objetivo da participação popular frente a garantia de direitos, potencializando e propiciando a população o desejo de mobilizar-se para luta dos direitos já garantidos.

Contundentemente, apresentou a construção da posituação do Direito à Saúde na Constituição Federal de 1988, sendo essa, documento que para época remetia à liberdade, dignidade, democracia e justiça social.

Debateu-se sobre as questões do controle social e gestão participativa, em especial no que concerne a articulação em rede, fiscalização, participação e realização, introduzindo dessa forma o cidadão na gestão pública participativa do SUS.

Traçado o objetivo central da conferência, foi realizado a apresentação das propostas de acordo com os eixos norteadores de trabalho e aprovação pelos delegados constituídos anteriormente.

Com isso, a Conferência Municipal reafirmou seu papel essencial como um instrumento democrático de controle social, garantindo que a voz dos trabalhadores e trabalhadoras fosse ouvida e que suas necessidades fossem



7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE GUZOLÂNDIA

incorporadas ao planejamento de políticas públicas, fortalecendo o Plano Municipal de Saúde, a LOA e o PPA.

Com os indicativos refletidos e construídos, encerrou-se a conferência municipal.

EIXO NORTEADORES

Para que seja efetivado o espaço democrático, participação popular e gestão participativa dentro das conferências de saúde, é necessário trabalhar assuntos pertinentes e de acordo com a temática central.

Considerando que a temática central permitiu desenvolver “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, objetivou a realização de definições fundamentais mediante os denominados eixos norteadores.

Como construção das políticas de saúde, utilizou-se os eixos norteadores:

Eixo 1: A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora ;

Eixo 2: As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Eixo 3: Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para Efetivação do Controle Social;

Eixo 4: A Contribuição da Sociedade para a consolidação de um sistema único de saúde de excelência.

Para cada eixo norteador desenvolveu-se 2 propostas a serem submetidas a aprovação dos representantes escolhidos que compõe 25% de representantes dos trabalhadores do SUS, 25% de representantes da Gestão/Prestador de Serviço do SUS e 50% de usuários do SUS.



A função dos delegados compreende:

- ✓ **Destaque:** separa determinado assunto debatido no texto em discussão para depois ser aprofundado;
- ✓ **Esclarecimento:** pedido de explicação de determinado assunto que não tem conhecimento, ou dúvida sobre determinada questão.
- ✓ **Questão de ordem:** é o questionamento à presidência, para garantir o respeito ao regimento. Em qualquer momento da reunião, pode o delegado(a) pedir a palavra a fim de levantar questão de ordem. As questões devem ser formuladas em termos claros e precisos, identificando o artigo do regimento que esteja sendo desobedecido, sendo resolvidas pelo presidente.
- ✓ **Encaminhamento:** apresenta para votação uma proposta ou sugestão, como moção, questão de ordem, funcionamento da plenária e decisões tiradas na plenária final.
- ✓ **Adendo:** texto a ser adicionado a uma proposta de outro delegado (a) ou redação de texto do relatório que está sendo debatido na plenária.
- ✓ **Supressão:** é eliminação de uma proposta ou pedaço do texto em discussão.
- ✓ **Substituição:** troca do texto ou parágrafo existente por outra redação.
- ✓ **Proposta:** elaboração de uma ideia, que tenha objetividade e clareza no que quer se atingir.
- ✓ **Moção:** é a carta aberta que registra a aprovação ou discordância de pessoas ou grupos, dentro de uma assembleia. No caso de uma Conferência pode ser realizada acerca de uma questão, ou relativa a qualquer incidente que surja no evento, manifestando apoio ou repúdio ao encaminhamento dado ao assunto em questão pelo destinatário da



7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE GUZOLÂNDIA

moção. A Moção, para ser incorporada como Moção de Conferência, é submetida à Plenária Final para deliberação.

Nesse sentido, os denominados delegados das propostas da qual as aprovadas irão subsidiar a construção do Plano Municipal de Saúde e Plano Plurianual.

Das propostas não aprovadas nessa plenária, apresentou-se ao secretário de saúde local a faculdade de promover esses mecanismos como melhoria das políticas públicas de saúde local, permitindo a concretização da temática central desta conferência.

EIXO 1 – A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Propostas levadas a votação:

Proposta 01 – Atendimento ao profissional em horário ampliado 1 vez/mês, com o objetivo de garantir acesso a todos serviços prestados na atenção primária.

Proposta 02 – Adequar a legislação para que não fique disponível durante no vale alimentação dos servidores públicos, quando os mesmos precisarem se ausentar por motivos justificáveis.

Considerações primárias

Eixo 01 – Plenária Final	
Para o eixo norteador houve?	
Destaque:	Não Houve
Esclarecimento	Não houve
Questão de ordem:	Não Houve
Encaminhamento:	Não Houve
Adendo:	Não Houve



7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE GUZOLÂNDIA

Supressão:	Não Houve
Substituição:	Não Houve
Proposta:	Não Houve
Moção:	Não Houve
Observações:	Não Houve

Propostas Aprovadas

Proposta 01 – Atendimento ao profissional em horário ampliado 1 vez/mês, com o objetivo de garantir acesso a todos serviços prestados na atenção primária.

Proposta 02 – Adequar a legislação para que não fique disponível durante no vale alimentação dos servidores públicos, quando os mesmos precisarem se ausentar por motivos justificáveis.

Propostas Não-Aprovadas

Não houve.

EIXO 2 – AS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO E A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Propostas levadas a votação:

Proposta 01 – A saúde do trabalhador e da trabalhadora está profundamente ligada às relações de trabalho justas, seguras e dignas.

Proposta 02 – Quanto melhores essas relações em termos de direitos, ambiente, diálogo e reconhecimento – menor a chance de adoecimento e maior a promoção do bem-estar físico, mental e social.

Considerações primárias

Eixo 02 – Plenária Final



7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE GUZOLÂNDIA

Para o eixo norteador houve?	
Destaque:	Não Houve
Esclarecimento	Não houve
Questão de ordem:	Não Houve
Encaminhamento:	Não Houve
Adendo:	Não Houve
Supressão:	Não Houve
Substituição:	Não Houve
Proposta:	Não Houve
Moção:	Não Houve
Observações:	Não Houve

Propostas Aprovadas

Proposta 01 – A saúde do trabalhador e da trabalhadora está profundamente ligada às relações de trabalho justas, seguras e dignas.

Proposta 02 – Quanto melhores essas relações em termos de direitos, ambiente, diálogo e reconhecimento – menor a chance de adoecimento e maior a promoção do bem-estar físico, mental e social.

Propostas Não-Aprovadas

Não houve.

EIXO 3 – PARTICIPAÇÃO POPULAR NA SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL

Propostas levadas a votação:

Proposta 01 – Melhoria nos canais de comunicação como redes sociais (Insta, What).



Proposta 02 – Comunicação com entidades religiosas.

Proposta 03 – Divulgação de reuniões mensais do CMS/Site Pref.

Proposta 04 – Divulgação em redes sociais, comitês.

Proposta 05 – Campanhas, palestras, divulgação de ATA para que a população tenha transparência nos trabalhos que estão sendo desenvolvidos.

Considerações primárias

Eixo 03 – Plenária Final	
Para o eixo norteador houve?	
Destaque:	Não Houve
Esclarecimento	Não houve
Questão de ordem:	Não Houve
Encaminhamento:	Não Houve
Adendo:	Não Houve
Supressão:	Não Houve
Substituição:	Não Houve
Proposta:	Não Houve
Moção:	Não Houve
Observações:	Não Houve

Propostas Aprovadas

Proposta 01 – Melhoria nos canais de comunicação como redes sociais (Insta, What).



7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE GUZOLÂNDIA

Proposta 02 – Comunicação com entidades religiosas.

Proposta 03 – Divulgação de reuniões mensais do CMS/Site Pref.

Proposta 04 – Divulgação em redes sociais, comitês.

Proposta 05 – Campanhas, palestras, divulgação de ATA para que a população tenha transparência nos trabalhos que estão sendo desenvolvidos.

Propostas Não-Aprovadas

Não houve.

EIXO 4 – A CONTRIBUIÇÃO DA SOCIEDADE PARA A CONSOLIDAÇÃO DE UM SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE EXCELÊNCIA

Propostas levadas a votação:

Proposta 01 – Conscientizar a população acerca da importância das participações populares nas audiências públicas, conselhos, plenária e conferência municipal, entre outros.

Proposta 02 – Ampliar a divulgação dando maior publicidade sobre os planos de controle social, aumentando, dessa forma, a participação popular nas políticas públicas.

Proposta 03 – Envolver a sociedade civil, rede, associações, instituições religiosas, sociedade em geral, carro de som, feiras livres, escolas, eventos, jornais, agentes de saúde.

Considerações primárias

Eixo 04 – Plenária Final	
Para o eixo norteador houve?	
Destaque:	Não Houve



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0946

quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE GUZOLÂNDIA

Esclarecimento	Não houve
Questão de ordem:	Não Houve
Encaminhamento:	Não Houve
Adendo:	Não Houve
Supressão:	Não Houve
Substituição:	Não Houve
Proposta:	Não Houve
Moção:	Não Houve
Observações:	Não Houve

Propostas Aprovadas

Proposta 01 – Conscientizar a população acerca da importância das participações populares nas audiências públicas, conselhos, plenária e conferência municipal, entre outros.

Proposta 02 – Ampliar a divulgação dando maior publicidade sobre os planos de controle social, aumentando, dessa forma, a participação popular nas políticas públicas.

Proposta 03 – Envolver a sociedade civil, rede, associações, instituições religiosas, sociedade em geral, carro de som, feiras livres, escolas, eventos, jornais, agentes de saúde.

Propostas Não-Aprovadas

Não houve.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O propósito desta conferência possui como objetivo contextualizar sobre a efetivação das Políticas e o Sistema Único de Saúde (SUS), com o viés de construir um empoderamento dentro da municipalidade. Diante de várias lutas no processo de democratização, foram constituídos novos projetos de emancipação política, como a Constituição Federal Brasileira, grande marco, em especial para a efetivação dos Direitos à Saúde, proporcionando à população um grande avanço no que se refere à conquista de direitos e qualidade de vida.

Através da participação ativa dos Conselhos Municipais de Saúde, avança-se o processo de democratização na esfera municipal das políticas de saúde, promovendo o estreitamento da relação entre cidadão e gestão, possibilitando o exercício do controle social por meio da sociedade e comunidade em geral.

Diante dos desafios enfrentados e da importância da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), é essencial reafirmar o compromisso com o fortalecimento do SUS, superando restrições de financiamento e promovendo a valorização das políticas de saúde do trabalhador e da trabalhadora. A saúde ocupacional e os direitos dos trabalhadores precisam ser garantidos por meio de um planejamento contínuo e participativo, assegurando condições dignas e equitativas para toda a população.

O desafio se coloca para além dos recursos humanos e materiais, sendo um processo de luta constante, resultado de anos de mobilização social e política, que percorre um longo caminho em busca da efetivação dos direitos sociais e da saúde do trabalhador e da trabalhadora.



7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE GUZOLÂNDIA

Debater a saúde como direito e sua prerrogativa de construção emancipatória na municipalidade é considerar os interesses da população e da nação, transformando soluções que permitam concretizar e materializar o direito à Saúde. Dessa forma, busca-se garantir acesso às políticas públicas existentes e fomentar a criação de novas políticas que atendam às necessidades da população trabalhadora.

Esperamos que estas contribuições possam proporcionar um novo olhar crítico, possibilitando reflexões profundas e garantindo que, por meio das transformações sociais, a população possa assegurar seus direitos de forma efetiva. Assim, fortalecemos a construção de uma política pública de saúde de qualidade, universal, equitativa e integralizada, consolidando a participação social e o controle democrático do SUS.

Este Relatório foi elaborado com apoio técnico de Eloisa Abrantes Consultoria, prestadora de serviços especializados na área de assessoria e consultoria em gestão de saúde, oferecendo cooperação técnica voltada para o aperfeiçoamento da gestão.

Guzolândia/SP, 22 de agosto de 2025.

Conselho Municipal de Saúde de Guzolândia

Secretaria Municipal de Saúde de Guzolândia

20 | P á g i n a



7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE GUZOLÂNDIA

ANEXO I – DECRETO

ANEXO I – ATA E RESOLUÇÃO DO CMS

ANEXO III – REGIMENTO DA CONFERÊNCIA

ANEXO IV – LISTA DE PRESENÇA

ANEXO V – MULTIMÍDIA





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0946

quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE GUZOLÂNDIA



22 | Página

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

24



7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE GUZOLÂNDIA





7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE GUZOLÂNDIA





Câmara Municipal de Guzolândia

"Deolindo de Souza Lima"
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 34/2025

“CONSTITUI COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO 67º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que o Plenário **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Representação da Câmara Municipal, com a finalidade específica de participar do 67º Congresso Estadual de Municípios, que será realizado no Município de São Paulo -SP, no período de 26 a 28 de agosto de 2025.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior deverá apresentar ao Plenário o relatório das atividades desenvolvidas durante a representação, bem como a prestação de contas das despesas efetuadas, no prazo de até 10 dias após seu término.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guzolândia-SP, 26 de agosto de 2025.

Maria Cristina de Souza

Presidente

José Gonçalves dos Santos

Vice-Presidente

Ezequias Rodrigues Lopes

1º Secretário

Osvaldo da Silva dos Santos

2º Secretário

Avenida Paschoal Guzzo, nº 1087 - FONE (17) 36371102 - FAX (17) 36371102 - CEP 15355-033
CNPJ (MF) Nº 51.842.326/0001-05 - E-mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br